LEI Nº 1010
De 18 de Março de 1998.

"DESAFETA DA CLASSE DE BENS DE USO COMUM DO POVO PARA A CLASSE DE BENS DOMINIAIS DO MUNICÍPIO A ÁREA QUE ESPECIFICA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

RICARDO AKINOBU YAMAUTI, Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal em sua Sexta Sessão Ordinária, realizada em 11 de Março de 1.998, aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, por esta Lei, desafetado da condição de "bens de uso comum do povo", passando a integrar os "bens dominiais do município", para o fim específico de dar continuidade ao projeto de criação do Centro de Atendimento Psico-Social – CAPS - do município de Praia Grande, a área de terreno designada como sendo "Espaço Livre", tendo sido o loteamento denominado "Balneário Perola", situado neste município.

Artigo 2º - A área ora desafetada tem as seguintes medidas e confrontações:

"área designada Espaço Livre, situado no Balneário Pérola, medindo 92,44 metros de frente para a Avenida Presidente Kennedy, 98,67 metros nos fundos, onde confronta com o loteamento Jardim Itália, possui 51,00 metros à esquerda de quem da referida Avenida olha para o imóvel, confrontando com a rua Oswaldo Cruz, perfazendo uma área de 2.350,00 metros quadrados".

Artigo 3º - Ficam desde já autorizados os registros, anotações e averbações que se tornarem necessários junto ao Cartório de Imóveis e Anexos da Comarca.

Artigo 4º - As despesas decorrentes de execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 18 de Março de 1998, ano trigésimo segundo da emancipação.

RICARDO AKINOBU YAMAUTI
PREFEITO

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

ROGÉLIO CAO BASSINELLO
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, aos 18 *de* março *de 1998.*

CARLOS ALBERTO ONO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. 4661/98

REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE E AFIXADO NO QUADRO GERAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL CONFORME ART.º 106 DA LEI N.º 681/90 (LEI ORGÂNICA DA EST. BALN. DE PRAIA GRANDE) DURANTE 3 (TRÊS) DIAS.

AFIXADO EM: 18 / março / 1998

Doseli Geremello
Rosely Geremello